



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 668 | 03 de outubro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 5.032 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONTRATADO PARA O EMPREGO PERMANENTE DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º-Fica DEMITIDO A PEDIDO, a partir desta data, o Sr. **LUIZ CARLOS CAMPOS**, RG: 11.371.421 e CPF: 824.475.518-00, contratada em 15 de março de 1993, para o **EMPREGO PERMANENTE DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO**.

Artigo 2º - O demissionário deverá assinar o respectivo Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, para fins de HOMOLOGAÇÃO, se for o caso, sob as penas da Lei vigente.

Artigo 3º -O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para a regularização da presente exoneração e as dela decorrentes.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 03 de outubro de 2023.

AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 668 | 03 de outubro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ 57.264.533/0001-06
Espírito Santo do Turvo – SP

Resolução nº 03, de 03 de Outubro de 2023.

“Dispõe sobre a baixa de bens inservíveis pertencentes à Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e seu Presidente sanciona a seguinte Resolução:

Artigo 1º. Fica a Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo autorizada a dar baixa, por serem inservíveis e irrecuperáveis, os bens patrimoniais móveis relacionados:

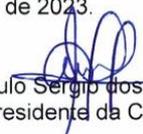
Descrição	Nº do Cadastro Patrimônio
243	Impressora Multifuncional
266	Fragmentadora de papel
297	Lavadora de alta pressão jacto
334	Perfuradora
438	Gravador digital de imagem câmara IR VHD

Artigo 2º - Os bens constantes nesta Resolução estão totalmente danificados e irrecuperáveis, quer por impossibilidade ou inviabilidade financeira e serão enviados para o Poder Executivo Municipal que lhes dará a destinação cabível.

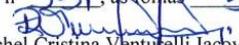
Art. 3º. Fica também a Câmara Municipal autorizada a dar baixa e fazer os devidos lançamentos contábeis para fins de apuração do Balanço Patrimonial da entidade, nos termos da Lei 4.320/64.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo do Turvo, 03 de Outubro de 2023.


Paulo Sérgio dos Santos
Presidente da Câmara

Certifico para os devidos fins que a Resolução nº 03, de 03 de outubro de 2023 foi devidamente registrada no Livro de Registro de Resoluções, Decretos, Portarias, Atos da Mesa e do Presidente e Emendas a LOM nº 01, sob nº 531, às folhas 3ª, na presente data. Espírito Santo do Turvo, 03 de outubro de 2023.


Rachel Cristina Venturelli Iacovone
OAB/SP 153.596

Publicado no D.O.M em ____/____/____, Edição nº ____ Ano ____



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 668 | 03 de outubro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP

Prefeito Municipal: Afonso Nascimento Neto

Endereço: Rua Lino dos Santos, s/nº

Jd. Canaã – CEP 18937-000

Fone: (14) 3375-9500